



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1485/2016.

Ementa: “Que altera o artigo 3º da Lei municipal nº 623/1985 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 623/1985, que estabelece novas delimitações de perímetro urbano da sede do Município de Mar de Espanha e dos Distritos de Saudade e Engenho Novo, que terá a seguinte redação:

“**Art. 3º-** Fica delimitado o perímetro urbano do Distrito de Engenho Novo da seguinte maneira: O ponto inicial **1**, cujas coordenadas geográficas retiradas a partir do programa Google Earth são: latitude: 21°49’16,41”S e longitude: 42°59’59,10”O, está localizado junto à caixa d’água da municipalidade, inclusive. Segue em linha reta até o ponto **2**, cujas coordenadas são latitude: 21°49’19,60”S e longitude: 42°59’58,28”O, com confrontação de herdeiros de Alfredo José Simão. Segue em linha reta até o ponto **3**, cujas coordenadas são latitude: 21°49’21,81”S e longitude: 42°59’59,50”O, com confrontação de herdeiros de Alfredo José Simão. Segue em linha reta até o ponto **4**, cujas coordenadas são latitude: 21°49’22,63”S e longitude: 42°59’52,06”O, cruzando a estrada que demanda a sede do município. Segue em linha reta até o ponto **5**, cujas coordenadas são latitude: 21°49’18,60”S e longitude: 42°59’48,31”O, com confrontação de herdeiros de Alfredo José Simão. Seguindo pelo alto do morro em terrenos de Alfredo José Simão até o ponto **6**, cujas coordenadas são latitude: 21°49’13,29”S e longitude: 42°59’50,87”O. Deste ponto segue pela cumeeira do morro até o ponto **7**, cujas coordenadas são latitude: 21°48’53,15”S e longitude: 43°0’4,95”O, onde está localizado o cemitério municipal. Segue em linha reta até ponto **8**, cujas coordenadas são latitude: 21°48’50,19”S e longitude: 43°0’0,37”O, com declinação à direita, contornando uma gruta atrás do açude de propriedade de Otaviano do Valle. Segue em linha reta até o ponto **9**, cujas coordenadas são latitude: *ut*



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

21°48'50,28"S e longitude: 42°59'56,73"O, por onde passa a cerca de confrontação com Najela de Souza Martins Lopes. Segue até o ponto 10, cujas coordenadas são latitude: 21°48'49,43"S e longitude: 42°59'51,76"O, confrontando com Najela de Souza Martins Lopes. Deste segue até o ponto 11, cujas coordenadas são latitude: 21°48'46,80"S e longitude: 42°59'47,71"O, confrontando com Najela de Souza Martins Lopes. Segue até o ponto 12, cujas coordenadas são latitude: 21°48'43,15"S e longitude: 42°59'44,88"O, confrontando com Najela de Souza Martins Lopes. Segue até o ponto 13, cujas coordenadas são latitude: 21°48'40,97"S e longitude: 42°59'45,50"O, confrontando com Najela de Souza Martins Lopes. Deste segue em linha reta até o ponto 14, cujas coordenadas são latitude: 21°48'36,45"S e longitude: 42°59'53,58"O, cruzando a estrada que demanda a sede do município até o rio, confrontando com Pedro Barino. Deste segue pelo rio até o ponto 15, cujas coordenadas são latitude: 21°48'37,41"S e longitude: 42°59'54,24"O. Segue pelo rio até o ponto 16, cujas coordenadas são latitude: 21°48'36,81"S e longitude: 42°59'58,58"O. Segue pelo rio até o ponto 17, cujas coordenadas são latitude: 21°48'38,76"S e longitude: 43°00'1,54"O. Segue pelo rio até o ponto 18, cujas coordenadas são latitude: 21°48'42,33"S e longitude: 43°00'2,12"O. Deste segue pelo rio até o ponto 19, cujas coordenadas são latitude: 21°48'43,86"S e longitude: 43°00'6,42"O. Segue pelo rio até o ponto 20, cujas coordenadas são latitude: 21°48'45,57"S e longitude: 42°00'6,70"O. Segue pelo rio até o ponto 21, cujas coordenadas são latitude: 21°48'50,25"S e longitude: 43°00'10,88"O. Segue pelo rio até o ponto 22, cujas coordenadas são latitude: 21°48'50,56"S e longitude: 43°00'13,11"O. Segue pelo rio até o ponto 23, cujas coordenadas são latitude: 21°48'49,65"S e longitude: 43°00'15,67"O. Segue pelo rio até o ponto 24, cujas coordenadas são latitude: 21°48'51,78"S e longitude: 43°00'17,73"O. Segue pelo rio até o ponto 25, cujas coordenadas são latitude: 21°48'53,88"S e longitude: 43°00'23,91"O. Segue pelo rio até o ponto 26, cujas coordenadas são latitude: 21°48'53,90"S e longitude: 43°00'25,71"O. Deste segue até o ponto 27, cujas coordenadas são latitude: 21°48'55,68"S e longitude: 43°00'28"O, cruzando a ponte que atravessa em terrenos de sucessores de Omar Ferreira a estrada que demanda Guarará. Deste segue até o ponto 28, cujas coordenadas são latitude: 21°49'1,92"S e longitude: 43°00'24,49"O, em terrenos de herdeiros de Alfredo José Simão. Deste segue até o ponto



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

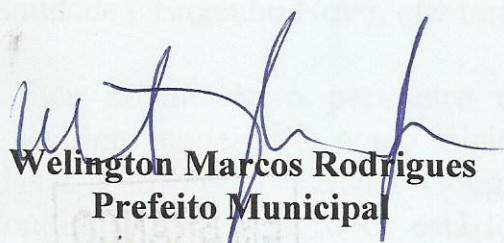
CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

29, cujas coordenadas são latitude: 21°49'2,23''S e longitude: 43°00'7,88''O, em terrenos de herdeiros de Alfredo José Simão, seguindo por vertente (divisor de águas) até alcançar o ponto **30**, coincidente com o ponto 1, cujas coordenadas são latitude: 21°49'16,41''S e longitude: 42°59'59,10''O.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 29 dias do mês de Agosto de 2016.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

